

**CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.**

CNPJ/ME nº 39.777.343/0001-00

NIRE nº 35300559215

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 de dezembro de 2021, às 9 horas, na sede social da **CBKK – CELO DE BONSTATO KAJ KONSERVADO S.A.** (“**Companhia**”), na Rua Urussuí, nº 300, 10º andar, conjunto 101, sala 02, Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Igor Takeshi Nishimura.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Igor Takeshi Nishimura para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre proposta para aumento de capital social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:
  - 6.1 Considerando que o valor total do capital social atual já está inteiramente integralizado, decidiram aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, §7º do Estatuto Social, e do art. 170 da Lei n.º

6.404/76, em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, - ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, calculado na forma do artigo 170, §1º, I da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 6.540.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais) dividido em 6.540.000 (seis milhões, quinhentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

6.1.1 Os atuais acionistas da Companhia terão o direito de preferência, nos termos da legislação vigente, e deverão manifestar este direito até o dia 10 de Janeiro de 2022, prazo esse superior inclusive aos 30 (trinta) dias referidos no art. 171, §4º, da Lei n.º 6.404/76, enviando para a sede da Companhia boletim de subscrição (Anexo 1) assinado do qual constará o número de ações que se comprometem a subscrever dentro do percentual que cabe a cada acionista e se desejam participar do rateio das sobras, na forma do art. 171, §8º, da Lei n.º 6.404/76. Caso haja sobras de ações não subscritas após a realização do rateio previsto no mencionado art. 171, §8º, da Lei n.º 6.404/76, tais sobras poderão ser oferecidas para subscrição por novos acionistas. Os acionistas poderão renunciar ao direito de preferência no aumento de capital e/ou ceder seus direitos de subscrição a terceiros, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, conforme previsto no art. 171, §6º, da Lei n.º 6.404/76. O Conselho de Administração registra que recebeu da acionista Steluc Participações Ltda. declaração do respectivo representante legal no sentido de, desde logo, assegurar a subscrição e integralização de eventuais sobras de ações que, até 10 de Janeiro de 2022, eventualmente não sejam subscritas pelos demais acionistas nem por terceiros, sem prejuízo de eventual decisão dessa ou de outras acionistas no sentido da cessão ou renúncia a tais direitos de preferência e/ou subscrição, caso haja interesse de acionistas e/ou terceiros em tal subscrição..

6.1.2 O aumento de capital aprovado nos termos do item 6.1 deverá ser integralizado pelos seus subscritores a prazo, em moeda corrente nacional, até o dia 26 de janeiro de 2022, nos termos do boletim de subscrição conforme modelo anexo à presente ata como Anexo I.

6.1.3 Eventuais ações subscritas, inclusive de sobras, e não integralizadas até a data limite de 26 de janeiro de 2022 serão integralizadas pela acionista Steluc Participações Ltda até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme manifestação dessa acionista dirigida ao Conselho de Administração.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Igor Takeshi Nishimura – Secretário. **Conselheiros:** Stefano Adolfo Prado Arnhold, Igor Takeshi Nishimura e Eduardo Augusto Arnhold Moura.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

**Formatado:** Recuo: Antes: 0 cm, Primeira linha: 0 cm,  
Tabulações: Não em 0 cm + 2,25 cm

*Página de Assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da CBKK – Celo de Bonstato Kaj Konservado S.A., realizada em 09 de dezembro de 2021.*

Mesa:

**STEFANO ADOLFO PRADO  
ARNHOLD**  
Presidente

**IGOR TAKESHI NISHIMURA**  
Secretário

Conselheiros:

**STEFANO ADOLFO PRADO  
ARNHOLD**

**IGOR TAKESHI NISHIMURA**

**EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA**

**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CBKK – CELO DE BONSTATO  
KAJ KONSERVADO S.A.**

**SUBSCRITOR:** [Nome e qualificação]

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** [●] ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** em moeda corrente nacional, até 26 de janeiro de 2022.

**SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS:** SIM ( ) NÃO ( )

São Paulo, [●] de [●] de 20[●].

Subscritor:

\_\_\_\_\_  
[●]

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Stefano Adolfo Prado Arnhold  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Igor Takeshi Nishimura  
Secretário